

**ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
019/2017.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE, e;**

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.411.437/0001-90 com sede na Avenida José Leandro da Cruz, Qd. CH, Lt. 100, nº 1.075, Parque Amazônia CEP: 74.843-390, Goiânia – Goiás, neste ato representado por Nilton Arantes Silva, brasileiro, casado, médico anestesiolegista, portador da cédula de identidade de nº 11G-521147 A/MIN-EX-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.061.601-10, residente na Rua 31, nº 40, Apto. 1.502, Cond. Ed. Evergreen, Centro, Goiânia - Goiás, CEP: 74.015-0770 e Wagner Ricardo Soares de Sá, brasileiro, casado, médico anestesiolegista, portador da cédula de identidade de nº 18.339.858, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.139.941-04, residente na Rua T-29, Qd. 27, Lt. 4-10, Apto 1.103, Residencial Tayamã, Esq. c/viela B-03, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP: 74.210-050, doravante denominada **CONTRATADA;**

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0065/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de Assistência a Saúde em Atenção Especializada em Serviço de Anestesiologia Geral no Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 26/06/2017.



W



1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2019**, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor estipulado de acordo com a demanda MENSAL tomando-se por base os preços constantes na tabela abaixo:

PORTE	VALOR EM R\$	30% URG.	VL. TOTAL
1	R\$ 270,94	81,28	R\$ 352,22
2	R\$ 270,94	81,28	R\$ 352,22
3	R\$ 270,94	81,28	R\$ 352,22
4	R\$ 400,59	120,18	R\$ 520,77
5	R\$ 619,66	185,90	R\$ 805,56
6	R\$ 864,68	259,40	R\$ 1.124,08
7	R\$ 1.230,25	369,08	R\$ 1.599,33
8	R\$ 1.623,04	486,91	R\$ 2.109,95

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 019/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 06 de junho de 2019.


Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31


Terêncio Sant'ana Costa



Nilton Arantes Silva

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS

CNPJ: 01.411.437/0001-90


Wagner Ricardo Soares de Sá

Testemunhas:


HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
Dra. Maria M. Borik Pedrosa

Nome:

Diretora Técnica HDT/HAA

CPF:



Nome:

Gilcarla da S. A. Siqueira
Analista Administrativa

CPF: 825.526.811-92

Deptº Adm. Secretaria
COOPANEST - GO

Nome:


Antônio Jorge Maciel
RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15

CPF:


Nome:

CPF: 026.044.791-92

Deptº Adm. Secretaria
COOPANEST - GO


Moisés Wanderley
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE
DOENÇAS TROPICAIS - HDT

